

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2898749720201106105240

Processo 0811941-67.2020.8.23.0010  - (176 dia(s) em tramitação)
Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 4847 - Seguro**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces					
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
49 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 49					
500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 49	06/11/2020 10:52:40	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (09/10/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		49.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2722149IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf	Público
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de FRANCILEIDE DE SOUSA OLIVEIRA) em 23/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 43) JUNTADA DE LAUDO (09/10/2020) e ao evento de expedição seq. 45.			
48	24/10/2020 00:05:06	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 22/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 43) JUNTADA DE LAUDO (09/10/2020) e ao evento de expedição seq. 44.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
47	22/10/2020 16:11:12	DECORRIDO PRAZO DE PERITO VITOR PARACAT SANTIAGO (Para Perito VITOR PARACAT SANTIAGO *Referente ao evento (seq. 32) EXPEDIÇÃO DE MANDADO(25/08/2020) e ao evento de expedição seq. 41.	SISTEMA CNJ		
46	20/10/2020 00:03:19	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de FRANCILEIDE DE SOUSA OLIVEIRA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 43) JUNTADA DE LAUDO (09/10/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
45	13/10/2020 15:46:16	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de FRANCILEIDE DE SOUSA OLIVEIRA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 43) JUNTADA DE LAUDO (09/10/2020)	TIAGO PACHECO PIRES DOS SANTOS Analista Judiciário		
44	13/10/2020 15:46:16	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 43) JUNTADA DE LAUDO (09/10/2020)	TIAGO PACHECO PIRES DOS SANTOS Analista Judiciário		
<input type="checkbox"/> 43	09/10/2020 22:03:02	JUNTADA DE LAUDO LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo Perito VITOR PARACAT SANTIAGO) em 09/10/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 32) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (25/08/2020) e ao evento de expedição seq. 41.	VITOR PARACAT SANTIAGO Perito		
42	09/10/2020 22:00:52	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para Perito VITOR PARACAT SANTIAGO com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE MANDADO (25/08/2020)	VITOR PARACAT SANTIAGO Perito		
41	09/10/2020 10:12:21	RENÚNCIA DE PRAZO DE FRANCILEIDE DE SOUSA OLIVEIRA Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (05/08/2020)	DIogo MARCELO DA SILVA Analista Judiciário		
40	08/09/2020 08:20:22	RENÚNCIA DE PRAZO DE FRANCILEIDE DE SOUSA OLIVEIRA Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (19/08/2020)	Igor Gustavo Macambira Dias Advogado		
39	08/09/2020 08:20:08	LEITURA DE MANDADO REALIZADA MANDADO lido em 31/08/2020 - Referente ao evento de expedição (seq. 32) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (25/08/2020 20:24:06). Parte: FRANCILEIDE DE SOUSA OLIVEIRA	Igor Gustavo Macambira Dias Advogado		
38	31/08/2020 11:57:05	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de FRANCILEIDE DE SOUSA OLIVEIRA) em 31/08/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 28) JUNTADA DE CERTIDÃO (19/08/2020) e ao evento de expedição seq. 29.	Arielly Né de Almeida Estagiária		
37	31/08/2020 00:01:45	RETORNO DE MANDADO Referente ao evento (seq. 32) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (25/08/2020 20:24:06). Parte: FRANCILEIDE DE SOUSA OLIVEIRA	SISTEMA CNJ		
<input type="checkbox"/> 36	30/08/2020 15:10:02		AILTON ARAUJO DA SILVA Oficial de Justiça		



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08119416720208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCILEIDE DE SOUSA OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à **INVALIDEZ PERMANENTE**.

Em que pese o caráter social do Seguro Obrigatório DPVAT, o beneficiário legal da indenização tem que, necessariamente, preencher os requisitos legais para recebimento do referido seguro.

Após a análise da documentação fornecida pelo beneficiário legal da indenização é de suma importância, a fim de concluir se o sinistro é indenizável ou não, cumprindo ressaltar que o Seguro Obrigatório DPVAT é alvo dos mais diversos tipos de fraude.

Neste sentido, o sinistro foi cancelado administrativamente, tendo em vista que a parte não cumpriu as exigências da Lei que regula a matéria.

Noutro giro, após a nomeação de perito as partes apresentaram quesitos para que fosse verificado qual o grau de comprometimento da Invalidez apurada.

Nota-se que o i. perito utilizou os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixada o quantum indenizatório.

Assim, requer que o N. Magistrado acolha o descrito no laudo apresentado pelo **EXPERT PERITO**.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 4 de novembro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR